



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	1469
	04/08/2006
RUBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/580

Rio Grande, 03 de agosto de 2006.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 073, que **INCLUI AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NUM TOTAL DE R\$ 120.042,13.**

Justificamos o presente Projeto tendo em vista atender aos termos do “CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL – METROPLAN E O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CONCRETO ARMADO NA RG-165 – ARRAIAL/TOROTAMA, CONSOANTE A DELIBERAÇÃO NA CONSULTA POPULAR 2005/2006”.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 073, DE 03 DE AGOSTO DE 2006

INCLUI AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NUM TOTAL DE R\$ 120.042,13.

Art. 1º - Fica acrescida Ação no Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA – 0106 – Saneamento e Escoamento Pluvial no Município

Ação 01 : CONSTRUÇÃO DE GALERIAS NA RG-165 ARRAIAL/TOROTAMA

Produto: galerias construídas

Unidade: Km

Meta: Quilômetros 14-15, 2-17-18,3 e 19,5

Recurso: Próprio e METROPLAN

Art. 2º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, num total de R\$ 120.042,13 (cento e vinte mil, quarenta e dois reais e treze centavos), conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

02 – Complexo Técnico

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0106 – Saneamento e Escoamento Pluvial no Município

Proj. 1.824 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS NA RG-165 ARRAIAL/TOROTAMA

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (vinculado).....R\$ 100.000,00

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (contrapartida).....R\$ 20.042,13

TOTAL.....R\$ 120.042,13

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Servirá como recurso, aos créditos autorizados no art. 2º, repasse por parte do Governo Estadual, relativo ao "CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL – METROPLAN E O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CONCRETO ARMADO NA RG-165 – ARRAIAL/TOROTAMA, CONSOANTE A DELIBERAÇÃO NA CONSULTA POPULAR 2005/2006", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e contrapartida do Município, no valor de R\$ 20.042,13 (vinte mil, quarenta e dois reais e treze centavos), conforme o disposto no art. 43, da Lei nº 4.320/64 e de acordo com discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

02 – Complexo Técnico

17 - Saneamento

Projeto 1.213 – Ampliação do Escoamento Pluvial

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1382).....R\$ 20.042,13

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2006.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMOV/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1469/2006

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) o SIGNATÁRIO

Deliberou a Comissão de enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 21 de Agosto de 2006.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 670/06

() Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 14 de Agosto de 2006

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 21 de Agosto de 2006.

Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto:

Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande,

de 2006.


Presidente


Vice-Presidente


Secretário

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

INCLUI AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NUM TOTAL DE R\$ 120.042,13.

Art. 1º - Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA – 0106 – Saneamento e Escoamento Pluvial no Município

Ação 01 : CONSTRUÇÃO DE GALERIAS NA RG-165 ARRAIAL/TOROTAMA

Produto: galerias construídas

Unidade: Km

Meta: Quilômetros 14-15, 2-17-18,3 e 19,5

Recurso: Próprio e METROPLAN

Art. 2º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, num total de R\$ 120.042,13 (cento e vinte mil, quarenta e dois reais e treze centavos), conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

02 – Complexo Técnico

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0106 – Saneamento e Escoamento Pluvial no Município

Proj. 1.824 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS NA RG-165 ARRAIAL/TOROTAMA

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (vinculado).....R\$ 100.000,00

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (contrapartida).....R\$ 20.042,13

TOTAL.....R\$ 120.042,13





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Art. 3º - Servirá como recurso, aos créditos autorizados no art. 2º, repasse por parte do Governo Estadual, relativo ao "CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL – METROPLAN E O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CONCRETO ARMADO NA RG-165 – ARRAIAL/TOROTAMA, CONSOANTE A DELIBERAÇÃO NA CONSULTA POPULAR 2005/2006", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e contrapartida do Município, no valor de R\$ 20.042,13 (vinte mil, quarenta e dois reais e treze centavos), conforme o disposto no art. 43, da Lei nº 4.320/64 e de acordo com discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

02 – Complexo Técnico

17 - Saneamento

Projeto 1.213 – Ampliação do Escoamento Pluvial

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1382).....R\$ 20.042,13

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE


Of. nº 854/06
Proc. 1469/06

Rio Grande, 28 de agosto de 2006.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 073/06 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

ANEXO: Inclui Ação no Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, que dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, e Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, num total de R\$ 120.042,13.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.288, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006

INCLUI AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NUM TOTAL DE R\$ 120.042,13.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescida Ação no Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA – 0106 – Saneamento e Escoamento Pluvial no Município

Ação 01 : CONSTRUÇÃO DE GALERIAS NA RG-165 ARRAIAL/TOROTAMA

Produto: galerias construídas

Unidade: Km

Meta: Quilômetros 14-15, 2-17-18,3 e 19,5

Recurso: Próprio e METROPLAN

Art. 2º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, num total de R\$ 120.042,13 (cento e vinte mil, quarenta e dois reais e treze centavos), conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

02 – Complexo Técnico

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0106 – Saneamento e Escoamento Pluvial no Município

Proj. 1.824 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS NA RG-165 ARRAIAL/TOROTAMA

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (vinculado).....R\$ 100.000,00

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (contrapartida).....R\$ 20.042,13

TOTAL.....R\$ 120.042,13



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Servirá como recurso, aos créditos autorizados no art. 2º, repasse por parte do Governo Estadual, relativo ao "CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL – METROPLAN E O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CONCRETO ARMADO NA RG-165 – ARRAIAL/TOROTAMA, CONSOANTE A DELIBERAÇÃO NA CONSULTA POPULAR 2005/2006", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e contrapartida do Município, no valor de R\$ 20.042,13 (vinte mil, quarenta e dois reais e treze centavos), conforme o disposto no art. 43, da Lei nº 4.320/64 e de acordo com discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

02 – Complexo Técnico

17 - Saneamento

Projeto 1.213 – Ampliação do Escoamento Pluvial

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1382).....R\$ 20.042,13

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2006.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMOV/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 7896

Data: 28/08/2006

Votação Nominal

Número: 1469/2006

Título: INCLUI ACAO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 6.137/2005

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
SANDRO OLIVEIRA	PMDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: 10

Não: 0

Abst.: 0

Total: 10

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	SANDRO OLIVEIRA			